



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.586, de 11/10/2022

Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

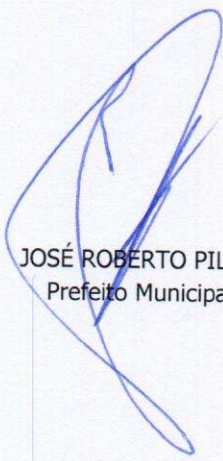
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei 3456 de 11/10/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.09			DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	217	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.02.10			FUNDO MUNICIPAL DESENVOL CULTURA	
13.392.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	218	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total da Crédito Especial				400.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal